



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Edição 2499  
09 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## LEIS

### LEI Nº. 2.547/2023

*Institui o Fundo Municipal de Direitos da Mulher do Município de Prudentópolis conforme especifica.*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

### LEI

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Direitos da Mulher, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas aos direitos da mulher no âmbito do Município de Prudentópolis.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Direitos da Mulher será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a que vincula o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados aos direitos da mulher.

**Art. 3º.** Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal de Direitos da Mulher:

**I** – as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

**II** – as transferências e repasses do Município;

**III** – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

**IV** – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

**V** – valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas em Leis Federais;

**VI** – outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

**VII** – as receitas estipuladas em lei.

**Art. 4º.** São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Prudentópolis em relação ao Fundo Municipal de Direitos da Mulher:

**I** – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e os resultados dos recursos aplicados;

**II** – avaliar e aprovar os balancetes trimestrais e o balanço anual;

**III** – fiscalizar e aprovar os programas e projetos desenvolvidos com os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Mulher;

**IV** – solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para controle e avaliação das atividades realizadas com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Mulher;

**V** – estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos.

**Art. 5º.** Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Direitos da Mulher serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos da Mulher – FMDM".

**Art. 6º.** Quanto aos recursos de responsabilidade do Município destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, poderão ser incluídos nas leis orçamentárias municipais, ou em créditos especiais, adicionais ou suplementares, mediante iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher sobre o Fundo Municipal de Direitos da Mulher, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
Projeto de Lei nº. 038/2022

**LEI Nº. 2.548/2023**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.174, de 24/09/2015, e dá outras providências”.*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

**LEI**

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 2.174, de 24/09/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
*“Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres.*

*Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos das Mulheres – CMDM, órgão colegiado de caráter permanente, paritário, consultivo, fiscalizador deliberativo no que concerne às políticas públicas e ações voltadas para promoção dos direitos das mulheres, no âmbito do Município de Prudentópolis.*

[...]

*Art.6º. O CMDM observará a seguinte representação, respeitados os critérios abaixo:*

*I - 07 (sete) representantes governamentais:*

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura;*
- e) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*
- f) 01 representante da Secretaria Municipal da Cultura;*
- g) 01 representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento*

*Econômico.*

*II - 14 (quatorze) representantes da sociedade civil organizada, sendo 7 (sete) titulares e 7 (sete) suplentes.*

*Art.7º. A representação da sociedade civil organizada, de caráter municipal, será composta por titulares e respectivos suplentes, indicados pelas entidades, associações, movimentos organizações reconhecidas e constituídas, legalmente ou não, em funcionamento há mais de 1 ano no município, ligadas a defesa, atendimento e a proteção dos direitos das mulheres, eleitas em assembleia própria”.*

[...]

**Art. 2º.** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
Projeto de Lei nº. 039/2022

**LEI Nº. 2.549/2023**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.335/2002 e dá outras providências”.*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

**LEI**

**Art. 1º.** Fica inserido o parágrafo único ao artigo 303 da Lei Municipal 1.335/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 303.*

*(...)*

*Parágrafo Único. Nos casos de lançamento retroativo, a isenção poderá retroceder, desde que comprovado o cumprimento dos requisitos legais do exercício em que o imposto foi lançado.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
Projeto de Lei nº. 041/2022

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 078/2023**

*Atualiza a composição da Comissão de Desenvolvimento Industrial de Prudentópolis – CODIP, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.318, de 15/06/2018 e conforme o protocolado sob nº 2537/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica atualizada a composição da Comissão de Desenvolvimento Industrial de Prudentópolis – CODIP, instituída pelo Decreto nº 493, de 29/08/2018 com alterações posteriores, passando a vigorar, a partir desta data, com os seguintes membros:

- I- Meron Elizio Ternouski - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico – Presidente;
- II - João Carlos Bini – Secretário Municipal de Finanças;
- III- Marcio Benito Pinto – Agente Administrativo;
- IV- Nicoli Cavali da Luz Wolski – Representante do Conselho da Cidade;



V- Eriton Augusto Popiu - Advogado;  
 VI- Humberto José Sanches – Secretário Municipal de Meio Ambiente;  
 VII- Mateus Zaroski Matias - Engenheiro Civil;  
 VIII- Jean Carlos Gerei – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis;  
 IX- Osmário Batista - Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 10 de fevereiro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
 Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
 Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 079/2023

*“Concede Férias aos servidores que menciona”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Albari Ribeiro da Rosa	Servente de Obras	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	01/03/2023 a 30/03/2023	2022/2023
Aldeli Prates Ferreira	Bióloga	Secretaria de Meio Ambiente	27/02/2023 a 05/03/2023	2021/2022
Alessandra Grechinski	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	13/02/2023 a 17/02/2023 (05 dias iniciais)	2022/2023
Allan Palmer Moraes	Gerente do Depto de Controle de Frota	Secretaria de Administração	06/03/2023 a 04/04/2023	2022/2023
Antonio Osmair Moreira	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	06/02/2023 a 07/03/2023	2022/2023
Beatriz Uliach Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	03/02/2023 a 12/02/2023 (10 dias finais)	2022/2023
Claudia Regina Gaiovicz	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	06/02/2023 a 12/02/2023 (07 dias iniciais)	2020/2021
Darci Binkoski	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	01/03/2023 a 30/03/2023	2021/2022
Eldilson Kuchla	Assessor do Depto de Assist. Social	Secretaria de Assistência Social	22/02/2023 a 08/03/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Elias Batista Siqueira	Estagiário	Secretaria de Saúde	30/01/2023 a 13/02/2023	2021/2022
Genesio Kraiczi	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Meio Ambiente	13/02/2023 a 14/03/2023	2020/2021
Helio Krik	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	30/01/2023 a 28/02/2023	2022/2023
Janaina R. Kemper	Médico Interior PSS	Secretaria de Saúde	09/01/2023 a 28/01/2023 (20 dias iniciais)	2022/2023
José Basílio Salomão	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar	13/02/2023 a 14/03/2023	2022/2023
Luciana Mehl	Psicóloga	Secretaria de Assistência Social	23/02/2023 a 09/03/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Marcelo Soares Stadler	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	02/02/2023 a 17/02/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Marcelo Strechar	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	26/01/2023 a 08/02/2023 (suspensas)	2021/2022
Maria Eduarda Bronholo Dzim	Estagiária	Secretaria de Assistência Social	15/03/2023 a 29/03/2023	2021/2022
Marilene Zaism	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/03/2023 a 31/03/2023	2021/2022
Marina Batista Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	22/02/2023 a 08/03/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Marina T. Zdebski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2023 a 21/01/2023 (20 dias finais)	2022/2023

Marta Nazarko Chomen	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Michelle dos Santos Silvestre	Enfermeira PSS	Secretaria de Saúde	01/02/2023 a 15/02/2023	2021/2022
Monica Barby Munoz	Fonoaudióloga	Secretaria de Saúde	08/02/2023 a 22/02/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Osmario Batista	Ger. Depto de Inf. e Serviços Urbanos	Secretaria de Indústria, Comércio e Des. Econômico	01/02/2023 a 02/03/2023	2022/2023
Paula F. M. Becher	Diretora de Recursos Humanos	Secretaria de Administração	01/03/2023 a 15/03/2023 (15 dias finais)	2015/2016
Ricardo Lopes Anzolin	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	15/03/2023 a 29/03/2023 (15 dias finais)	2020/2021
Ricardo Lopes Anzolin	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	30/03/2023 a 05/04/2023 (07 dias iniciais)	2021/2022
Rosecleia Sloty	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	06/03/2023 a 24/03/2023 (19 dias iniciais)	2022/2023
Rubens Turra	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	30/01/2023 a 05/02/2023	2021/2022
Valdemir Ferreira Menon Dora	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	22/02/2023 a 23/03/2023	2020/2021
Vanderleia Schinemann	Assistente Social	Secretaria de Saúde	27/01/2023 a 09/02/2023 (suspensas)	2021/2022

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de fevereiro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
 Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
 Secretário Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 026/2023

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 1395/2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Edirlene Aparecida Pereira Machado**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 09/02/2023, pelo período de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de fevereiro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
 Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
 Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 027/2023

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela





Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 2484/2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Monica Vanessa Lubczyk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante meia hora diária, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 06 (seis) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de fevereiro de 2023.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 028/2023

*Altera Comissão de análise para Progressão Vertical dos Servidores do Magistério e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2499/2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar as servidoras a seguir relacionadas para comporem a Comissão de análise da documentação apresentada para as Progressões Funcionais dos Servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

- I- Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio - RG nº \*.659.\*\*\*-4;
- II- Joalice Chomen Klosz - RG nº \*.452.\*\*\*-0;
- III- Selma Filla Szklar - RG nº \*.070.\*\*\*-6 - Presidente.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 026, de 12/02/2019.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de fevereiro de 2023.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 2413/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 15/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 17/02/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro

– Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

### CARGO: CUIDADOR SOCIAL FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
6º	10333	Aline Candido Maia

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
5º	10545	Cecilia Gueba
6º	10490	Ana Menki Kruk

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 13 de fevereiro de 2023.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 04/2023 PROTOCOLO Nº 1847/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 17/02/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

### CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Candidato
96º	6120/2022	Margarete Boiko
97º	6302/2022	Fernanda Evangelista De Almeida
98º	6158/2022	Rosilene Bassi Vivuirka

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 13 de fevereiro de 2023.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

## RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2022 – EDUCAÇÃO  
CONTRATO RH Nº 01/2023**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis



**CONTRATADO:** ELIZETE DO BELEM CANESSO  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR (A)  
**VALOR:** R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.  
**VIGÊNCIA:** a partir de 09/02/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### **CONTRATO RH Nº 02/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
**CONTRATADO:** CLARICE SONIA REBELATO  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR (A)  
**VALOR:** R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.  
**VIGÊNCIA:** a partir de 09/02/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### **CONTRATO RH Nº 03/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
**CONTRATADO:** DANIELE SYDORKO TIECHER  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR (A)  
**VALOR:** R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.  
**VIGÊNCIA:** a partir de 10/02/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### **CONTRATO RH Nº 04/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
**CONTRATADO:** ELIZETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA MAZUR  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR (A)  
**VALOR:** R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.  
**VIGÊNCIA:** a partir de 10/02/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### **CONTRATO RH Nº 05/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
**CONTRATADO:** LUCIANE MAKOHIN BUDNIAK  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR (A)  
**VALOR:** R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.  
**VIGÊNCIA:** a partir de 13/02/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### **CONTRATO RH Nº 06/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
**CONTRATADO:** FRANCIELE ANDERLI SZPAK RZEPKA  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR (A)  
**VALOR:** R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.  
**VIGÊNCIA:** a partir de 13/02/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### **CONTRATO RH Nº 07/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
**CONTRATADO:** RUDIANA DE SANTANA POTMA  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR (A)  
**VALOR:** R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.  
**VIGÊNCIA:** a partir de 13/02/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### **CONTRATO RH Nº 08/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
**CONTRATADO:** LUCIA NIEBEKAILO  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR (A)  
**VALOR:** R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.  
**VIGÊNCIA:** a partir de 13/02/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### **EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2021 - EDUCAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
**CONTRATADO:** LAIS KARINE JOSE  
**OBJETO:** Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.  
**DATA DA RESCISÃO:** 13/02/2023

#### **EXTRATO DE CONTRATO PSS 06/2022 – SAÚDE CONTRATO RH Nº 01/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
**CONTRATADO:** KIMBERLLY NAVA FLORES  
**OBJETO:** Prestação de serviços como MÉDICO CENTRO  
**VALOR:** R\$ 17.271,76 (Dezesseite mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), com 40 (quarenta) horas semanais.  
 \*Limitado ao redutor constitucional.  
**VIGÊNCIA:** a partir de 10/02/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### **EXTRATO DE CONTRATO PSS 07/2022 – ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO RH Nº 08/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
**CONTRATADO:** ANADIR GONÇALVES  
**OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino  
**VALOR:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
**VIGÊNCIA:** a partir de 13/02/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

## **LICITAÇÕES**

#### **CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Prudentópolis-PR.

O município de Prudentópolis-PR, através do departamento de licitações convoca todos os Leiloeiros Credenciados e demais interessados para sessão pública de sorteio de leiloeiro(s) oficial. A sessão ocorrerá no dia 15/02/2023 às 08h30min na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 13 de fevereiro de 2023.

**Andriele S. Lupepsa**  
 Membro da CPL

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de tacógrafos novos, caixa de discos e prestação de serviço de manutenção em tacógrafos e aferição.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 201.455,50 (Duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

**DATA DA SESSÃO:** 06 de março 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de pregos 25x72, utilizados na construção de pontes.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 24.610,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais).

**DATA DA SESSÃO:** 02 de março 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Processo nº 039/2023  
Dispensa nº 012/2023**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município objetivando a locação do imóvel inscrito sob a matrícula nº 22350 do CRI local, situado na localidade Rio De Areia, zona rural, que será destinado ao funcionamento do ESF Rio de Areia.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 09 de fevereiro de 2023.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023  
CONTRATO nº 048/2023**

**RESUMO DO OBJETO:** Locação do imóvel inscrito sob a matrícula nº 22350 do CRI local, situado na localidade Rio De Areia, zona rural, que será destinado ao funcionamento do ESF Rio de Areia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

**LOCADOR:** Luan Michalczesczen

**CERTIDÃO DE DISPENSA:** por CPL, Decreto nº 058/2023, em 09/02/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 09/02/2023

**DATA:** 09/02/2023

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 013/2023  
Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais para instalação de internet no novo prédio do CMEI Josefina Luiza Agibert.

**Contrato nº 049/2023.**

**Contratado:** Petruf Informática Ltda.

**Valor:** R\$ 4.147,00 (quatro mil e cento e quarenta e sete reais).

**Data:** Prudentópolis, 13 de fevereiro de 2023.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

**Gestor:** A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do ser-

vidor Sr. Douglas Giovani Oechsler.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	058/2023
<b>Pregão Eletrônico</b>	001/2023
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, tablets e desumidificadores de papel.
<b>Contratada</b>	<b>PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor: <b>Sr. Selmo Andrei Bobato.</b>
<b>Gestor</b>	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento e Obras: <b>Sr. Alex Fabiano Garcia.</b>
<b>Data</b>	Prudentópolis, 03 de fevereiro de 2023.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.</b>

**PRUDETRAN**

"Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **27/03/2023**."

<b>Placa Veículo</b>
ABG6023
ACH6064
AGH8940
AHJ5G78
AIY1013
AJF7D91
AMG8J13
ANB0G65
AOP6611
AOR4248
AQE7340
ATX2J72
ATY4I48
AWL9010
AYV1E70
AZC1H51
BCN8B29
BDO6B55
DEY1D10
DEY1D10
GFO1J41
HOE2A83
ILP0B42
LXS5140
LZS4J44
MCT6I97

MFE3926

MFE3926

MFO4H06

MJD3B88

MYX1031

MYX1031

OBN2C87

QCZ9G55

QHG0F10

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Prudentópolis convoca a quem interessar para participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto a **Aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de combustível gasolina comum e 4.000 (quatro mil) litros de diesel S10, para abastecimento de veículos pertencentes a Câmara Municipal conforme Anexo do referido Edital, no valor máximo de R\$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).**

A abertura da referida licitação será no dia **22 de Fevereiro de 2023 às 14h00min horas**, na sede da Câmara Municipal. O edital poderá ser obtido no site [www.cmprudentopolis.pr.gov.br](http://www.cmprudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8600.

**Liliane Lava**  
Pregoeira  
Portaria nº 005/2022







**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)